

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
MODALIDADE SUP: DL Nº 01/2025

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR PERÍODO CONTRATUAL DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Interessado: Presidente PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA

FORNECEDOR: MARIA REGINA FONSECA-ME
CNPJ Nº 62.145.784/0001-01
CONTRATO Nº 01/2025
VIGÊNCIA: 03/02/2025 À 02/02/2026
VALOR: R\$ 35.244,00
GESTOR: DANIEL LENZI HORTA LOUZADA
FISCAL: ISABELA THAÍS DE OLIVEIRA FONSECA

Cruzeiro-SP., 17/01/2025



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo administrativo nº

Setor requisitante: Gabinete da Presidência	
Responsável pela demanda: Isabela Fonseca	Matrícula
E-mail: gabinete@cmcruzeiro.sp.gov.br	Telefone/Ramal
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☐ Outros	
Forma de Contratação Sugerida: ☐ Pregão eletrônico ☒ Dispensa de Licitação – Lei 14.133/2021 ☐ Outros	

1. Objeto

Contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães (tipo francês), de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentas) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses.

1.1. Justificativa

A solicitação justifica-se em virtude da necessidade da aquisição de produtos de panificação, leite e manteiga, para suprir às necessidades do café dos servidores e vereadores durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Cruzeiro durante o exercício de 2025.



Câmara Municipal de Cruzzeiro

Estado de São Paulo

Empenho Nº	03
Rubrica	

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

a) Quantidade de até 75(setenta e cinco) pães diariamente, pão francês de sal – peso 50 gramas de cada unidade;

- Ingredientes: farinha trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água.
- A fabricação do pão deverá ser realizada no dia da entrega, vida útil de 6 horas.
- Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corante;
- Os pães deverão vir acondicionados em embalagem própria a item alimentício, de plástico ou papel, que garanta sua conservação e proteção contra agentes externo.

b) Leite integral de primeira qualidade;

- Deverá ser acondicionado em embalagem tetra pack com 1(um) litro com rótulo contendo informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade.
- O produto deverá apresentar aspecto e coloração homogêneos e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, o produto ainda deverá ser envasado em embalagens hermeticamente fechadas, esterilizadas e com tampa de rosca.
- Prazo de validade mínimo de 03 meses.

c) Manteiga pura com sal

- Deverá ser em embalagem de pote com 200 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
- O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo com que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o documento contratual ou emitido o empenho

30 dias

4. Créditos orçamentários

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	04
Rubrica	

5. Prazo para pagamento

Mensal

Em conformidade com a legislação que rege o tema, submeto este Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Data: 17 / 01/ 2025


Isabela Thaís de Oliveira Fonseca
Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	05
Rubrica	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito a Vossa Senhoria que nos envie orçamento referente aos produtos relacionados abaixo, com razão social, número do CNPJ, e-mail, telefone e nome completo do responsável.

A empresa deverá enviar o orçamento de pesquisa prévia de preços em papel timbrado via e-mail ou presencialmente, devidamente assinado, até o **dia 24 de janeiro de 2025**.

1. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães (tipo francês), de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentas) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Item	Produto/especificação	Unidade diária estimada	Quantidade anual estimada
1	Pão francês de sal – peso 50 gramas de cada unidade • Ingredientes: farinha trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água. • A fabricação do pão deverá ser realizada no dia da entrega, vida útil de 6 horas. • Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corante; • Os pães deverão vir acondicionados em embalagem própria a item alimentício, de plástico ou papel, que garanta sua conservação e proteção contra agentes externo.	75	19.800



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	06
Rubrica	

2	Leite integral de primeira qualidade • Deverá ser acondicionado em embalagem tetra pack com 1(um) litro com rótulo contendo informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade. • O produto deverá apresentar aspecto e coloração homogêneos e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, o produto ainda deverá ser envasado em embalagens hermeticamente fechadas, esterilizadas e com tampa de rosca. • Prazo de validade mínimo de 03 meses.	03	792
3	Manteiga pura com sal • Deverá ser em embalagem de pote com 200 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. • O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo com que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	03	792

Cruzeiro, 20 de janeiro de 2025.

Cordialmente,

Maria Elizabeth R T Pimentel

atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br

compras@cmcruzeiro.sp.gov.br



Folha N°	07
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto a contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães (tipo francês), de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentas) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação justifica-se em virtude da necessidade da aquisição de produtos de panificação, leite e manteiga, para suprir às necessidades do café dos servidores e vereadores durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Cruzeiro durante o exercício de 2025, conforme especificações do Termo de Referência. Assim, é de fundamental importância a aquisição dos mesmos, e que estes atendam às especificações descritas abaixo.

1

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1. Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

Item	Produto/especificação	Unidade diária estimada	Quantidade anual estimada
1	Pão francês de sal – peso 50 gramas de cada unidade • Ingredientes: farinha trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água. • A fabricação do pão deverá ser realizada no dia da entrega, vida útil de 6 horas. • Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corante; • Os pães deverão vir acondicionados em embalagem própria a item	75	19.800



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	08
Rubrica	

	alimentício, de plástico ou papel, que garanta sua conservação e proteção contra agentes externo.		
2	Leite integral de primeira qualidade • Deverá ser acondicionado em embalagem tetra pack com 1(um) litro com rótulo contendo informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade. • O produto deverá apresentar aspecto e coloração homogêneos e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, o produto ainda deverá ser envasado em embalagens hermeticamente fechadas, esterilizadas e com tampa de rosca. • Prazo de validade mínimo de 03 meses.	03	792
3	Manteiga pura com sal • Deverá ser em embalagem de pote com 200 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. • O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo com que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	03	792

2

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento do Pão Francês será de até 75(setenta e cinco) unidades diariamente, de segunda a sexta em dias de expediente regular da Câmara Municipal.

4.2. Os pães serão entregues diariamente de forma parcelada, nos dias de expediente da Câmara, 02 (duas) vezes ao dia, nos horários e formas pré-estabelecidos a seguir:

a) Manhã: até 25(vinte e cinco) unidades com entrega até às 08 horas e 30 minutos;



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	09
Rubrica	

b) Tarde: até 50(cinquenta) unidades com entrega até às 14 horas e 30 minutos.

4.3. O fornecimento de Manteiga será de 3 (três) potes, diariamente, com entrega até às 08 horas e 30 minutos, sendo 01 (um) pote entregue no período da manhã e 02 (dois) potes no período da tarde.

4.4. O fornecimento do Leite Integral será entregue diariamente de forma parcelada, nos dias de expediente da Câmara, 02 (duas) vezes ao dia, nos horários e formas pré-estabelecidos a seguir:

a) Manhã: 01 (um) Litro com entrega até às 08 horas e 30 minutos;

b) Tarde: 02 (dois) Litros com entrega até às 14 horas e 30 minutos.

4.5. Os quantitativos descritos na cláusula 3 são aproximados, podendo haver variações, as quais serão comunicadas à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 horas.

4.6. Por se tratar de gêneros alimentícios perecíveis e de pronto consumo, a empresa contratada deverá estar localizada ou ter operação no município de Cruzeiro/SP.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto deste termo de referência deverá ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Cruzeiro situada à Avenida Major Novaes, 499 – Centro no município de Cruzeiro/SP., CEP. 12.701.330, respeitando os horários estipulados na cláusula anterior.

3

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a pagar mensalmente o valor dos produtos adquiridos, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, que deverão ser encaminhadas à sua Diretoria Financeira.

6.2. O descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA facultará à Contratante a retenção do pagamento previsto neste instrumento até a regularização da situação. Nesta hipótese, não será devida à CONTRATADA qualquer correção ou acréscimo nos valores retidos.

6.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, esta será devolvida para correção, sendo restabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o pagamento, a contar do recebimento pela CONTRATANTE do documento corrigido.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	10
Rubrica	

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Disponibilizar diariamente o quantitativo relativo ao objeto solicitado, independentemente de qualquer contratempo;

1.2. Atender com máxima presteza a solicitação de fornecimento extra que eventualmente venha a ser formulada pela CONTRATANTE;

7.1.3. Garantir a boa qualidade do produto e serviço durante a execução do contrato;

7.1.4. Substituir os produtos considerados de baixa qualidade, quando do fornecimento, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.1.5. Pagar todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste contrato, destacando as retenções tributárias devidas em suas Notas Fiscais/Faturas ou entregar a documentação que comprove a necessidade de não retenção de certo(s) tributo(s).

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do presente contrato;

7.2.2. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à contratada, nos prazos previstos no contrato;

7.2.3. Comunicar à CONTRATADA eventuais alterações na quantidade dos produtos a ser fornecida, com antecedência mínima de 24 horas.

7.2.4. Notificar a Contratada quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

7.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o contrato;

7.2.6. Fiscalizar a prestação dos serviços, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, inclusive, quanto a continuidade de prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Câmara Municipal de Cruzeiro, não deverão ser interrompidos.

Cruzeiro, 20 de janeiro de 2025.

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel
Técnica de Materiais e Suprimentos



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	11
Rubrica	

7.1.1. Disponibilizar diariamente o quantitativo relativo ao objeto solicitado, independentemente de qualquer contratempo;

1.2. Atender com máxima presteza a solicitação de fornecimento extra que eventualmente venha a ser formulada pela CONTRATANTE;

7.1.3. Garantir a boa qualidade do produto e serviço durante a execução do contrato;

7.1.4. Substituir os produtos considerados de baixa qualidade, quando do fornecimento, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.1.5. Pagar todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste contrato, destacando as retenções tributárias devidas em suas Notas Fiscais/Faturas ou entregar a documentação que comprove a necessidade de não retenção de certo(s) tributo(s).

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do presente contrato;

7.2.2. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à contratada, nos prazos previstos no contrato;

7.2.3. Comunicar à CONTRATADA eventuais alterações na quantidade dos produtos a ser fornecida, com antecedência mínima de 24 horas.

7.2.4. Notificar a Contratada quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

7.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o contrato;

7.2.6. Fiscalizar a prestação dos serviços, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, inclusive, quanto a continuidade de prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Câmara Municipal de Cruzeiro, não deverão ser interrompidos.

Cruzeiro, 17 de janeiro de 2025.

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel
Técnica de Materiais e Suprimentos



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	12
Rubrica	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito a Vossa Senhoria que nos envie orçamento referente aos produtos relacionados abaixo, com razão social, número do CNPJ, e-mail, telefone e nome completo do responsável.

A empresa deverá enviar o orçamento de pesquisa prévia de preços em papel timbrado via e-mail ou presencialmente, devidamente assinado, até o **dia 24 de janeiro de 2025**.

1. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães (tipo francês), de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentas) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Item	Produto/especificação	Unidade diária estimada	Quantidade anual estimada
1	Pão francês de sal – peso 50 gramas de cada unidade • Ingredientes: farinha trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água. • A fabricação do pão deverá ser realizada no dia da entrega, vida útil de 6 horas. • Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corante; • Os pães deverão vir acondicionados em embalagem própria a item alimentício, de plástico ou papel, que garanta sua conservação e proteção contra agentes externo.	75	19.800



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	13
Rubrica	

2	Leite integral de primeira qualidade • Deverá ser acondicionado em embalagem tetra pack com 1(um) litro com rótulo contendo informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade. • O produto deverá apresentar aspecto e coloração homogêneos e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, o produto ainda deverá ser envasado em embalagens hermeticamente fechadas, esterilizadas e com tampa de rosca. • Prazo de validade mínimo de 03 meses.	03	792
3	Manteiga pura com sal • Deverá ser em embalagem de pote com 200 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. • O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo com que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	03	792

Cruzeiro, 20 de janeiro de 2025.

Cordialmente,

Maria Elizabeth R T Pimentel

atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br

compras@cmcruzeiro.sp.gov.br

08.217.963/0001-53
EDER LOMBARDI BARBETA
Rua Benedito José de Amorim, 31
Linha Dourada 2 - CEP 12711-350
CRUZEIRO - SP

Padaria e Lanchonete Santa Rita - ME
Cliente Câmara Municipal de Cruzeiro

Folha Nº	14
Rubrica	

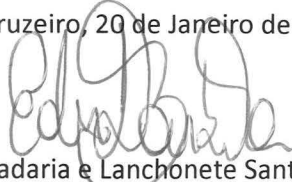
Orçamento diário

Pão francês – 75 pães x R\$1,35 = R\$101,25

Leite tetra pack – 3 litros x R\$7,50 = R\$22,50

Manteiga pura com sal – 3 embalagens 200gr x R\$14,00 = R\$42,00

Cruzeiro, 20 de Janeiro de 2025


Padaria e Lanchonete Santa Rita – ME
CNPJ 08.217.963/0001-53

08.217.963/0001-53
EDER LOMBARDI BARBETO
Rua Benedito José de Amorim, 31
Lagoa Dourada 2 - CEP 12711-250
CRUZEIRO - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha
Nº
15

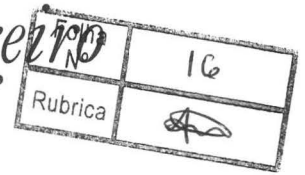
Rubrica


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.217.963/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2006
NOME EMPRESARIAL EDER LOMBARDI BARBETA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA SANTA RITA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BENEDITO JOSE DE AMORIM	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
CEP 12.711-250	BAIRRO/DISTRITO LAGOA DOURADA 2	MUNICÍPIO CRUZEIRO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEM0807@HEXATO.COM.BR	TELEFONE (12) 3144-0558/ (12) 3144-8085	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 16:53:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito a Vossa Senhoria que nos envie orçamento referente aos produtos relacionados abaixo, com razão social, número do CNPJ, e-mail, telefone e nome completo do responsável.

A empresa deverá enviar o orçamento de pesquisa prévia de preços em papel timbrado via e-mail ou presencialmente, devidamente assinado, até o **dia 24 de janeiro de 2025**.

1. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães (tipo francês), de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentas) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Item	Produto/especificação	Unidade diária estimada	Quantidade anual estimada
1	Pão francês de sal – peso 50 gramas de cada unidade • Ingredientes: farinha trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água. • A fabricação do pão deverá ser realizada no dia da entrega, vida útil de 6 horas. • Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corante; • Os pães deverão vir acondicionados em embalagem própria a item alimentício, de plástico ou papel, que garanta sua conservação e proteção contra agentes externo.	75	19.800



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	17
Rubrica	

2	Leite integral de primeira qualidade • Deverá ser acondicionado em embalagem tetra pack com 1(um) litro com rótulo contendo informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade. • O produto deverá apresentar aspecto e coloração homogêneos e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, o produto ainda deverá ser envasado em embalagens hermeticamente fechadas, esterilizadas e com tampa de rosca. • Prazo de validade mínimo de 03 meses.	03	792
3	Manteiga pura com sal • Deverá ser em embalagem de pote com 200 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. • O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo com que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	03	792

Cruzeiro, 20 de janeiro de 2025.

Cordialmente,

Maria Elizabeth R T Pimentel

atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br

compras@cmcruzeiro.sp.gov.br

CNPJ 62.145.784/0001-01

Padaria e Lanchonete Romana
Cliente Câmara Municipal de Cruzeiro

Folha Nº	18
Rubrica	

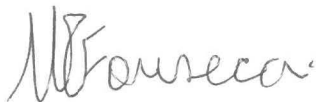
Orçamento diário

Pão francês – 75 pães x R\$1,00 = R\$75,00

Leite tetra pack – 3 litros x R\$7,00 = R\$21,00

Manteiga pura com sal – 3 embalagens 200gr x R\$12,50 = R\$37,50

Cruzeiro, 20 de Janeiro de 2025



Maria Regina da Fonseca – ME
CNPJ 62.145.784/0001-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha Nº19

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.145.784/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/1990	
NOME EMPRESARIAL MARIA REGINA FONSECA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R JOSE GUSSEM		NÚMERO 250		COMPLEMENTO *****	
CEP 12.720-310	BAIRRO/DISTRITO VILA BIONDI		MUNICÍPIO CRUZEIRO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 16:51:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	20
Rubrica	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito a Vossa Senhoria que nos envie orçamento referente aos produtos relacionados abaixo, com razão social, número do CNPJ, e-mail, telefone e nome completo do responsável.

A empresa deverá enviar o orçamento de pesquisa prévia de preços em papel timbrado via e-mail ou presencialmente, devidamente assinado, até o **dia 24 de janeiro de 2025**.

1. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães (tipo francês), de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentas) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Item	Produto/especificação	Unidade diária estimada	Quantidade anual estimada
1	Pão francês de sal – peso 50 gramas de cada unidade • Ingredientes: farinha trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água. • A fabricação do pão deverá ser realizada no dia da entrega, vida útil de 6 horas. • Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corante; • Os pães deverão vir acondicionados em embalagem própria a item alimentício, de plástico ou papel, que garanta sua conservação e proteção contra agentes externo.	75	19.800



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	21
Rubrica	

2	Leite integral de primeira qualidade • Deverá ser acondicionado em embalagem tetra pack com 1(um) litro com rótulo contendo informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade. • O produto deverá apresentar aspecto e coloração homogêneos e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, o produto ainda deverá ser envasado em embalagens hermeticamente fechadas, esterilizadas e com tampa de rosca. • Prazo de validade mínimo de 03 meses.	03	792
3	Manteiga pura com sal • Deverá ser em embalagem de pote com 200 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. • O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo com que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	03	792

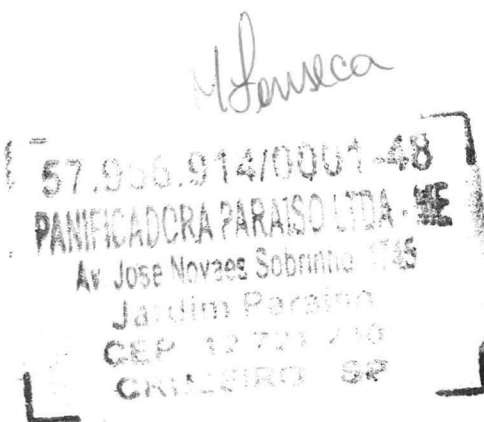
Cruzeiro, 20 de janeiro de 2025.

Cordialmente,

Maria Elizabeth R T Pimentel

atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br

compras@cmcruzeiro.sp.gov.br



Panificadora Paraíso Ltda - ME
Cliente Câmara Municipal de Cruzeiro

Folha Nº	22
Rubrica	

Orçamento diário

Pão francês – 75 pães x R\$1,45 = R\$108,75

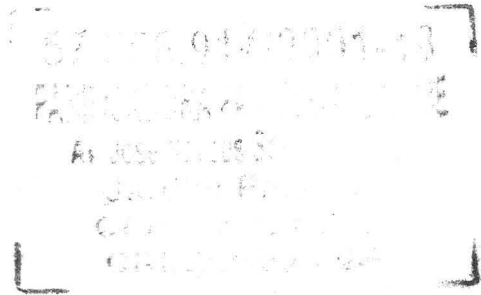
Leite tetra pack – 3 litros x R\$8,00 = R\$24,00

Manteiga pura com sal – 3 embalagens 200gr x R\$15,00 = R\$45,00

Cruzeiro, 20 de Janeiro de 2025



Panificadora Paraíso Ltda – ME
CNPJ 57.956.914/0001-48





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha Nº23

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.956.914/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/1987
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA PARAISO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA PARAISO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE NOVAES SOBRINHO	NÚMERO 1745	COMPLEMENTO *****
CEP 12.721-230	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO CRUZEIRO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 16:52:28 (data e hora de Brasília).



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	24
Rubrica	

Cruzeiro, 24 de janeiro de 2025.

Ao

Exmo. Presidente Paulo Filipe da Silva Almeida

Para conhecimento.

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães (tipo francês), de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentas) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses.

Encaminho a Vossa Excelência, a pesquisa prévia de preço do objeto em epígrafe.

01. EDER LOMBARDI BARBETA- ME/ PADARIA E LANCHONETE SANTA RITA
CNPJ: 08.217.963/001-53 – (12)3144.0558/3144.8085

- 75 pães tipo francês (50g cada) - R\$ 101,25 (R\$ 1,35 cada);
- 03 manteigas puras com sal (200g cada) - R\$ 42,00 (R\$ 14,00 cada);
- 03 litros de leite tetra pack (1litro cada) - R\$ 22,50 (R\$ 7,50 cada);

- **Valor estimado por dia: R\$ 165,75**
- **Valor estimado para 22 dias úteis: R\$ 3.646,50**
- **Valor estimado para 12 meses: R\$ 43.758,00**



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	25
Rubrica	

02. MARIA REGINA FONSECA – ME/ CNPJ: 62.145.784/0001-01 (12) 3144.4942

- 75 pães tipo francês (50g cada) - R\$ 75,00 (R\$ 1,00 cada);
- 03 manteigas puras com sal (200g cada) - R\$ 37,50 (R\$ 12,50 cada);
- 03 litros de leite tetra pack (1litro cada) - R\$ 21,00 (R\$ 7,00 cada);

- Valor estimado por dia: R\$ 133,50
- Valor estimado para 22 dias úteis: R\$ 2.937,00
- Valor estimado para 12 meses: R\$ 35.244,00

03. PANIFICADORA PARAISO LTDA -EPP/CNPJ: 57.956.914/0001-48 (12)3144.3456

- 75 pães tipo francês (50g cada) - R\$ 108,75 (R\$ 1,45 cada);
- 03 manteigas puras com sal (200g cada) - R\$ 45,00 (R\$ 15,00 cada);
- 03 litros de leite tetra pack (1litro cada) - R\$ 24,00 (R\$8,00 cada);

- Valor estimado por dia: R\$ 177,75
- Valor estimado para 22 dias úteis: R\$ 3.910,50
- Valor estimado para 12 meses: R\$ 46.926,00

❖ VALOR MÉDIO ANUAL ESTIMADO EM: R\$ 41.976,00

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel
Técnica de Materiais e Suprimentos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Folha	
Nº 1 de 2	26
Rubrica	

Certidão Nº 498152/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 62.145.784/0001-01** - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 8-53820-00002-38348-77017-17985

Certidão válida até: 02/03/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 30/01/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Folha Nº	27
Rubrica	

Pag. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 31/01/2025 às 15:35:33.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

Folha Nº	28
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTO

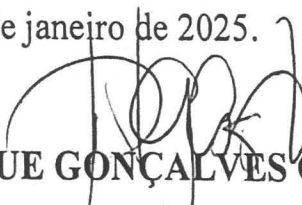
Certifico em resposta ao protocolo nº 410/25 requerido em 27 de janeiro de 2025 em nome de **MARIA REGINA FONSECA - ME** que a inscrição de nº 17.121 encontra-se quites com os cofres do município no que se refere ao **ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (Tributo Mobiliário)**, **TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Tributo Mobiliário)**.

Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes deste tributo que venha a ser apurado ou que se verifique a qualquer tempo.

É o que cumpre certificar e, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim.

O referido é verdade.

Cruzeiro, 28 de janeiro de 2025.


PAULO HENRIQUE GONÇALVES CASTRO

Diretor Tributário

Obs.: Certidão válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha Nº	29
Rubrica	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA REGINA FONSECA**
CNPJ: **62.145.784/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:25 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **64C4.1867.4C6A.5C4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha Nº	30
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA REGINA FONSECA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.145.784/0001-01

Certidão nº: 16417043/2025

Expedição: 21/03/2025, às 17:34:47

Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA REGINA FONSECA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.145.784/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00040332597

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: MARIA REGINA FONSECA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: MARIA REGINA DA FONSECA		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35110065408	15/01/1990	21/03/2025 17:27:28
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/01/1990	62.145.784/0001-01	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
ENDEREÇO: RUA JOSE GUSSEM		NÚMERO: 250
BAIRRO: VILA BIONDI		COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: CRUZEIRO	CEP: 12700-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARIA REGINA FONSECA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 109.791.448-84, RG/RNE: 163742352 - SP (SSP), RESIDENTE À AVENIDA JOSÉ NOVAES SOBRINHO, 1745, JARDIM PARAÍSO, CRUZEIRO - SP, CEP 12721-230, OCUPANDO O CARGO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 197.482/91-0 SESSÃO: 09/12/1991
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PADARIA, BAR E MERCEARIA.

NUM.DOC: 291.540/04-1 SESSÃO: 09/06/2004		Folha Nº	32
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.200,00 (UM MIL, DUZENTOS REAIS).		Rubrica	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA REGINA DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRANÃO DECLARADA, CPF 109.791.448-84, RG: 16374235, RESIDENTE À RUA PIRATININGA, 73, CASA, VILA PAULISTA, CRUZEIRO - SP, CEP 12701-150, OCUPANDO CARGO DE TITULAR.			
INCLUSÃO DE CNPJ 62.145.784/0001-01			
NUM.DOC: 174.626/19-8 SESSÃO: 25/03/2019			
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).			
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA REGINA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF 109.791.448-84, RG: 163742352 - SP (SSP), RESIDENTE À AVENIDA JOSÉ NOVAES SOBRINHO, 1745, JARDIM PARAÍSO, CRUZEIRO - SP, CEP 12721-230, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.			
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA MARIA REGINA FONSECA.			
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.			
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35110065408			
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/03/2025			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha Nº	33
Rubrica	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA REGINA FONSECA
CNPJ: 62.145.784/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:34 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **4476.81D7.A777.4D32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Folha Nº	34
Rubrica	



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 62.145.784/0001-01
Razão Social: MARIA REGINA DA FONSECA ME
Endereço: RUA JOSE GUSSEM 250 / VILA BIONDI / CRUZEIRO / SP / 12700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025
Certificação Número: 2025012502560450846938

Informação obtida em 03/02/2025 14:04:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Maria Regina Fonseca- ME. - CNPJ : 62.145.784/0001-01
Rua José Gussem, nº 250- Vila Biondi- Cruzeiro- SP- CEP: 12.720-310

Folha Nº	35
Rubrica	

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Processo nº 01/2025

A empresa MARIA REGINA FONSECA ME, inscrita no CNPJ Nº. 62.145.784/0001-01, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria Regina Fonseca, portadora da Carteira de Identidade nº 16.374.235, CPF sob nº 109.791.448-84, DECLARA para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cruzeiro/SP, 31 de janeiro de 2025



Maria Regina Fonseca
Empresária



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	36
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Cópia

Livro 5/23

Portaria n.º 3.665/2025

A **Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro**, no uso de suas atribuições legais e considerando as previsões contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

Resolve:-

Art. 1.º Designar a servidora **Nice Simone Novaes de Carvalho**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo desta Câmara Municipal, de provimento efetivo, para exercer a função de **Agente de Contratação**, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizados pela Câmara Municipal de Cruzeiro.

Parágrafo único. Em licitações realizadas na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2.º Designar os servidores **Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel** (Técnica de Materiais e Suprimentos, de provimento efetivo), **Jandir Rossi** (Supervisor de Recursos Humanos, de provimento efetivo), **Daniel Lenzi Horta Louzada** (Assessor da Presidência, de provimento em comissão) e **Severino José da Silva Biondi** (Diretor Legislativo, de provimento em comissão) para a composição da **Equipe de Apoio**, com o objetivo de auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios.

Parágrafo único. O Agente de Contratação fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, dependendo da especificidade técnica do objeto da licitação, outros servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro para auxílio na análise das propostas e documentação, objetivando a execução do disposto na legislação vigente.

Art. 3º Designar os servidores **Miguel Adilson de Oliveira Junior** (Coordenador de Comunicação Social, de provimento efetivo) e **Luciene Cristina da Silva Cândido** (Diretora de Gestão Administrativa e Financeira).



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

de provimento em comissão), **Tiago Reis Da Silva** (Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão) e **Isabela Thais De Oliveira Fonseca** (Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão), sob a Presidência do primeiro, para a composição da **Comissão de Contratação**.

Art. 4.º Será devido o pagamento mensal de gratificação aos servidores que integram a Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.387, de 27 de março de 2024.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1.º de janeiro de 2025.

Cruzeiro, 08 de janeiro de 2025


Ver. Paulo Filipe da Silva Almeida
Presidente


Ver. Douglas Duarte Masulck
Primeiro Secretário

Art. 3.º - Publicada no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Cópia


Severino J. S. Blondi
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Da: Agente de Contratação

Para – Coordenadoria de Finanças

Folha Nº	38
Rubrica	

Dispensa de Licitação

Referente: Contratação de Empresa para fornecimento diário de gêneros alimentícios por um período de 12 meses.

Conforme determinação do Exmo. Senhor Presidente desta Casa de Leis, solicito que se digne informar se existem recursos orçamentários para a abertura de dispensa, visando a contratação de empresa para o fornecimento de até 75 (setenta e cinco) pães, e 50 (cinquenta) gramas, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentas) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida.

Se afirmativa a resposta, informe o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e distinta consideração,

Cruzeiro, 27 de janeiro de 2025

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação
Portaria nº 3.665/2025

(Carvalho)



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	39
Rubrica	

Da: Coordenadoria de Finanças

Para – Agente de Contratação

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, datada de 27 de janeiro do corrente ano, informo que existe previsão de recursos orçamentários e reserva de empenho para atender processo de dispensa de Licitação, visando a Contratação de Empresa para o fornecimento diário de gêneros alimentícios por um período de 12 meses.

Informo abaixo, o crédito pelo qual correrá as despesas, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica

0101- Câmara Municipal

010102- Secretaria e Assessoria

031- Ação Legislativa

001 – Processo Legislativo

3.3.90.30.00- Material de Consumo

3.3.90.30.07- Gêneros de Alimentação

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e distinta consideração,

Cruzeiro, 27 de janeiro de 2025

Athaiza Aparecida Alves

Diretora Financeira



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	40
Rubrica	

Dispensa de Licitação

Processo nº 01/2025

Trata se de procedimento para contratação de Empresa para fornecimento diário de gêneros alimentícios por um período contratual de 12 meses.

Processo instruído com o Termo de Referência e documento de Estimativa de Valores e Pesquisa de Preços.

Encaminho ao Presidente para autorização e prosseguimento.

Atenciosamente,

Cruzeiro, 28 de janeiro de 2025

Nice Simone Novaes de Carvalho
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação
Portaria nº 3.665/2025



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	41
Rubrica	

Dispensa de Licitação

Processo nº 01/2025

Ciente, quanto ao Documentação de formalização de
Demanda, Pesquisa de Preços.

Consta nos autos o Termos de Referência sendo
dispensado o estudo técnico Preliminar por se tratar de demanda simples, de baixo vulto
nos termos do art. 75, parágrafo 1 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, encaminhem-se os autos ao Diretor
Legislativo para parecer e continuidade ao Processo.

Atenciosamente,

Cruzeiro.29 de janeiro de 2025

Paulo Filipe da Silva Almeida

Presidente



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cruzeiro, 29 de janeiro de 2025.

Folha Nº	42
Rubrica	

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: Modalidade: Dispensa Eletrônica.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães (tipo francês), de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentos) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampadas na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de Autos do Processo Licitatório, na modalidade dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de promover a contratação direta de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães (tipo francês), de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentos) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampadas na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, com a justificativa em virtude da necessidade da aquisição de produtos de panificação, leite e manteiga, para suprir as necessidades do café dos servidores e vereadores durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Cruzeiro durante no exercício de 2025.

1

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda –DFD;
- b) Termo de Referência;
- c) Orçamentos;
- d) Estimativa de preço;
- e) Pesquisa de preço;
- f) Dotação orçamentária;
- g) Despacho de encaminhamento do procedimento à autoridade competente;
- h) Ciência da autoridade competente;



- i) Despacho ao Jurídico;
- j) Despacho de encaminhamento do procedimento à autoridade competente;

Visto isso, o Agente de Contratação encaminhou os autos do processo a esta Assessoria Jurídica.

II - DA RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA

Elencados os documentos juntados, passamos à análise jurídica do caso em tela, ressaltando que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo o administrador público entender de modo diverso.

Desse modo, o Parecer tem o escopo de assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados.

O dirigente de um órgão possui o comando da máquina administrativa e deve ser ciente e se responsabilizar por todas as decisões que adota, independentemente da natureza delas, ou seja, o administrador público não é simplesmente uma figura decorativa na estrutura, ao contrário, deve adotar uma postura ativa no comando das decisões, e mais ainda nas licitações e contratações públicas, devendo atuar cautelosamente, uma vez que está obrigado a atender os princípios fundamentais da administração pública.

Cumprе anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377).

Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo, que submetemos à apreciação superior.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente processo de dispensa eletrônica.

Desse raciocínio extrai-se primeiramente quanto à obrigatoriedade do procedimento licitatório que decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Magna Carta/88. Contudo, a não realização de licitação, também pelo dispositivo constitucional ora citado, pode acontecer, mediante casos ressaltados em legislação que estabeleça normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, hipóteses que podem ser caracterizadas ou pela dispensa ou pela inexigibilidade de licitação.



Salientamos ainda o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 14.133/2021, que enfatiza que além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interesse da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, *conditio sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

III- ANÁLISE DA DISPENSA

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Em determinadas circunstâncias, a realização de licitação é considerada viável, uma vez que permite a competição entre dois ou mais interessados. No entanto, o legislador especificou situações em que a licitação pode ser dispensada pelo administrador, visando atender ao interesse público de maneira mais rápida e eficaz.

3

Conforme o que está estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, com a atualização dos valores promovida pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação pode ser dispensada quando a aquisição envolver recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), aplicando-se a outros serviços e compras. É função do administrador avaliar cada caso específico em relação ao custo-benefício desse procedimento, considerando o princípio da eficiência e os benefícios que a contratação direta pode oferecer ao interesse público. Porém, mesmo em situações de contratação direta, é essencial que um processo seja formalizado, culminando na escolha da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº 67/2022, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães (tipo francês), de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentos) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampadas na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de



expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses. O pedido foi elaborado pelo setor competente, no qual o valor se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21. A pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21, mostrando-se satisfatória. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do art. 72, II, da Lei nº 14.133/21, além do art. 5º, II, da IN SEGES/ME Nº 67/2022. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

IV- CONCLUSÃO

Ressaltamos que o presente exame se limitou aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica Nº. 01/2025, para a contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães (tipo francês), de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentos) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampadas na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

4

Assim, aprovamos a Dispensa de licitação n.º 01/2025 nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, SMJ.



SEVERINO J.S. BIONDI

Diretor Legislativo

OAB/SP 110.947



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	46
Rubrica	

Dispensa Eletrônica

Processo nº 01/2025

Senhor Presidente,

O agente de Contratação e a Equipe de apoio, vem por meio desta, encaminhar original do procedimento Dispensa Eletrônica nº 01/2025 para ciência de todos os atos praticados até o momento e caso haja concordância dos mesmos, assinatura do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO que segue em anexo.

Após pela devolução dos autos para prosseguimento.

Sema mais, para o momento.

Cruzeiro, 30 de janeiro de 2025

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação
Portaria nº 3.665/2025



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	47
Rubrica	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de licitação nº 001/2025, em favor da empresa **Maria Regina Fonseca - ME/CNPJ 62.145.784/0001-01**, nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Direto Legislativo que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na cotação.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Site da Câmara Municipal de Cruzeiro e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeiro, 31 de janeiro de 2025

Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida

Presidente



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	48
Rubrica	

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições, torna público a Contratação MODALIDADE DISPENSA LICITATORIA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. **CONTRATANTE** CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO. **CONTRATADO**: MARIA REGINA FONSECA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de Empresa para fornecimento diário de gêneros alimentícios por um período contratual de 12 meses.

Valor Total R\$ 35.244,00 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais) por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 03 de fevereiro de 2025.

Cruzeiro, 31 de janeiro de 2025.

Paulo Filipe da Silva Almeida

Presidente Câmara Municipal



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	49
Rubrica	

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
DE CONSUMO/GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO Nº 001/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2025
Processo Administrativo 01/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, n.º 499, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador **PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, editor audiovisual, portador do RG n.º 44.201.286-X SSP/SP e do CPF n.º 430.413.798-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à Alameda Adolpho Vitor de Carvalho Vieira, n.º 471, bairro Santa Cecília, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **MARIA REGINA FONSECA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.145.784/0001-01, localizada à rua José Gussem, nº 250, vila Biondi, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.720-310, neste ato representada pela sua proprietária, **Sra. Maria Regina Fonseca**, portadora do RG nº 16.374.235 e do CPF nº 109.791.448-84, na qualidade de vencedora da Dispensa de Licitação n.º 01/2025, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições a Lei Federal n.º 14.133/2021 e as demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães (tipo francês), de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentos) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak, estampadas na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

- a) Processo da Dispensa;
- b) A Proposta da Contratada;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE

2.1. Os gêneros alimentícios, objeto da contratação, deverão ser entregues na Câmara Municipal de Cruzeiro atendendo a requisição emitida, relacionando os produtos e quantidades a serem entregues diariamente, devendo ocorrer 2 (duas) vezes ao dia, pela manhã, até às 8h30min e à tarde, até às 14h30min.

2.2. Os pães devem vir acondicionados em embalagem própria a item alimentício, de plástico ou papel, que garanta sua conservação e proteção contra agentes externos, devendo ser produzidos no dia da entrega.

2.3. Se a qualidade das mercadorias objeto deste contrato desatender às normas técnicas definidas pelos órgãos competentes, a Contratante rescindir de imediato este instrumento, independentemente de qualquer aviso ou notificação.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	50
Rubrica	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura deste contrato.

3.2. O presente Contrato poderá ser prorrogado conforme a legislação em vigor.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam descritos no Termo de Referência.

4.2. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do previsto no contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.3. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos e a sua entrega à Contratante.

4.4. O Fiscal do Contrato deverá intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades caso constatadas.

4.5. O Gestor de Contratos e o Fiscal do Contrato deverão acompanhar a execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas exigências e normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O preço da unidade de pão francês será de R\$ 1,00 (um real); o preço da unidade de manteiga pura com sal será de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); e o preço do litro de leite integral será de R\$ 7,00 (sete reais), sendo o preço global do presente contrato, para o período de sua vigência, estimado em até R\$ 35.244,00 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelo fornecimento mensal do objeto deste contrato será feito no mês subsequente à aquisição, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, atendendo o Decreto Municipal n.º 135, de 16/08/2023, em vigor.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Para eventual solicitação de reajuste de preços, a Contratada deverá comprovar os aumentos para eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

8.2. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de itens de materiais ou insumos não previstos na proposta inicial.

9. CLÁUSULA NONA – DA FORMA DA LEI

9.1. O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa n.º 01/2025, baseada no artigo 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	51
Rubrica	

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do presente contrato;

10.1.2. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à contratada, nos prazos previstos no contrato;

10.1.3. Comunicar à CONTRATADA eventuais alterações na quantidade dos produtos a ser fornecida, com antecedência mínima de 24 horas.

10.1.4. Notificar a Contratada quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o contrato;

10.1.6. Fiscalizar a execução do presente contrato, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, inclusive, quanto a continuidade dos fornecimentos que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Câmara Municipal de Cruzeiro, não deverão ser interrompidos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Disponibilizar diariamente o quantitativo relativo ao objeto solicitado, independentemente de qualquer contratempo;

11.1.2. Atender com máxima presteza a solicitação de fornecimento extra que eventualmente venha a ser formulada pela CONTRATANTE;

11.1.3. Garantir a boa qualidade do produto e serviço durante a execução do contrato;

11.1.4. Substituir os produtos considerados de baixa qualidade, quando do fornecimento, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.1.5. Pagar todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste contrato, destacando as retenções tributárias devidas em suas Notas Fiscais/Faturas ou entregar a documentação que comprove a necessidade de não retenção de certo(s) tributo(s).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a saber:

a) Na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, será cobrada desta, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Câmara Municipal de Cruzeiro, por prazo não superior a três anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	52
Rubrica	

13.2. A penalidade de multa, estabelecida na alínea “a” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

13.3. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

14.2. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.2.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.00- Material de Consumo;

3.3.90.30.07- Gêneros de Alimentação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A Contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato.

18.2. Fica nomeado o servidor Sr. Daniel Lenzi Horta Louzada, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, como Gestor do Contrato e a servidora Isabela Thaís de Oliveira Fonseca, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos/serviços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

19.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

19.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

19.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

19.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

19.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

19.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	54
Rubrica	

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724/2012.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro/SP, 03 de fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Paulo Filipe da Silva Almeida - Presidente/Contratante

MARIA REGINA FONSECA ME

Maria Regina Fonseca - Contratada

Testemunhas:

1)

Nome: *Marcos Daniel da Silva*
CPF: *132.382.698-28*

2)

Nome: *Antônio José Marcondes*
CPF: *584.733.468-07*



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	55
Rubrica	

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CONTRATADA: MARIA REGINA FONSECA ME., inscrita no CNPJ sob n.º 62.145.784/0001-01

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2025

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães (tipo francês), de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentos) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak, estampadas na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	56
Rubrica	

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cruzeiro/SP, 03 de fevereiro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Maria Regina Fonseca

Cargo: Proprietária

CPF: 109.791.448-84

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Daniel Lenzi Horta Louzada

Cargo: Assessor da Presidência

CPF: 314.452.238-48

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Isabela Thaís de Oliveira Fonseca

Cargo: Chefe de Gabinete da Presidência

CPF: 353.219.568-20

Assinatura:



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	57
Rubrica	

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CNPJ Nº: 48.410.344/0001-03

CONTRATADA: MARIA REGINA FONSECA ME

CNPJ Nº: 62.145.784/0001-01

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 02/02/2026

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães (tipo francês), de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentos) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak, estampadas na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 03 de fevereiro de 2025

RESPONSÁVEL:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Empenho

Folha Nº	58
Rubrica	

Exercício de 2025

Nota de Empenho 00064/2025 - 01						
DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR	
04/02/2025	Global	Normal	SE - 27/2025	Inicial	32.307,00	
INFORMAÇÕES DO CREDOR						
NOME			CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS		
MARIA REGINA FONSECA - ME (15240)			62.145.784/0001-01	FONE1: (12) 31444-942		
FANTASIA/APELIDO			BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:		
MARIA REGINA FONSECA - ME				CEL:		
ENDEREÇO				FAX:		
Rua JOSE GUSSEM, 250, VILA BIONDE, CRUZEIRO/SP				E-MAIL:		
				fonseca.rogerio3@gmail.com		
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS						
PROCESSO					PEDIDO DE EMPENHO	
Compra direta - 1/2025					41/2025	
MODALIDADE				CONTRATO		
Dispensa de Licitação - 1/2025				01/2025		
DOTAÇÃO						
FICHA	14	PRÉ-EMPENHO: 0/0			ORÇADO	
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL			900.000,00	
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA			ALTERAÇÕES ACUM. (+)	
					0,00	
FUNÇÃO	01	Legislativa			DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa			900.000,00	
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO			PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA			0,00	
ELEMENTO	3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação			EMPENHADO ANTERIOR (-)	
FONTE	01	Tesouro			38.781,51	
APLICAÇÃO	110.0000	Geral			SALDO ANTERIOR (=)	
					861.218,49	
					VALOR DO MOVIMENTO (-)	
					32.307,00	
					SALDO (=)	
					828.911,49	
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	32.307,00	FEVEREIRO	0,00	MARÇO	0,00	ABRIL
						0,00
						MAIO
						0,00
						JUNHO
						0,00
JULHO	0,00	AGOSTO	0,00	SETEMBRO	0,00	OUTUBRO
						0,00
						NOVEMBRO
						0,00
						DEZEMBRO
						0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES						
CENTRO DE CUSTO				TIPO DE DESEMBOLSO		
0001 - GERAL						
HISTÓRICO						
Contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães tipo francês, de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentos) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses.						
O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.						
NELSON PINHEIRO JUNIOR PRESIDENTE						



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Empenho

Folha N°	59
Rubrica	

Exercício de 2025

Nota de Empenho 00091/2025 - 01					
DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
20/02/2025	Global	Normal	SE - 28/2025	Inicial	2.937,00
INFORMAÇÕES DO CREDOR					
NOME			CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS	
MARIA REGINA FONSECA - ME			(15240) 62.145.784/0001-01	FONE1: (12) 31444-942	
FANTASIA/APELIDO			BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:	
MARIA REGINA FONSECA - ME				CEL:	
ENDEREÇO				FAX:	
Rua JOSE GUSSEM, 250, VILA BIONDE, CRUZEIRO/SP				E-MAIL:	
				fonseca.rogerio3@gmail.com	
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS					
PROCESSO				PEDIDO DE EMPENHO	
Compra direta - 1/2025				53/2025	
MODALIDADE			CONTRATO		
Dispensa de Licitação - 1/2025			01/2025		
DOTAÇÃO					
FICHA	14	PRÉ-EMPENHO: 0/0			ORÇADO
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL			900.000,00
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA			ALTERAÇÕES ACUM. (+)
FUNÇÃO	01	Legislativa			0,00
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa			DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO			900.000,00
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA			PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação			0,00
FONTE	01	Tesouro			EMPENHADO ANTERIOR (-)
APLICAÇÃO	110.0000	Geral			73.768,07
					SALDO ANTERIOR (=)
					826.231,93
					VALOR DO MOVIMENTO (-)
					2.937,00
					SALDO (=)
					823.294,93
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	2.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
CENTRO DE CUSTO			TIPO DE DESEMBOLSO		
0001 - GERAL					
HISTÓRICO					
Contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães tipo francês, de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentos) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses.					
O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.					
NELSON PINHEIRO JUNIOR PRESIDENTE					



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Ordem de Pagamento

rubrica	60
rubrica	

Exercício de 2025

Nota de Ordem de Pagamento 00091-0001/2025 - 01

EMPENHO	REGIME	PARCELA	EMIÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00091/2025	Normal	0001	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	Inicial	2.678,50
LIQUIDAÇÃO	NOTA FISCAL						
00121/2025	NF - SINIEF - Nº 269 - Emissão 10/03/2025 - Venc. 17/03/2025 - Valor 2.678,50 - Chave 352503621457840001015500100000026912						

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
MARIA REGINA FONSECA - ME	(15240) 62.145.784/0001-01	FONE1: (12) 31444-942
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA NA OP	FONE2:
MARIA REGINA FONSECA - ME		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua JOSE GUSSEM, 250, VILA BIONDE, CRUZEIRO/SP		E-MAIL: fonsaca.rogerio3@gmail.com

DOTAÇÃO

VALORES

FICHA	14	EMPENHADO A EMITIR OP
DOTAÇÃO	01.01.02 01.031.0001.2002 01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.937,00
		EMIÇÕES ANTERIORES
		0,00
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro	VALOR DO MOVIMENTO
		2.678,50
APLICAÇÃO	110.0000 - Geral	SALDO EMPENH. A EMITIR OP
		258,50

HISTÓRICO

Contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães tipo francês, de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentos) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses.



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Liquidação

Folha	61
Nº	
Rubrica	

Exercício de 2025

Nota de Liquidação 00121/2025 - 01							
EMPENHO	TIPO EMPENHO	REGIME	ATESTÉ	VENCIMENTO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00091/2025	Global	Normal	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	Inicial	2.678,50

NOTA FISCAL
NF - SINIEF - Nº 269 - Emissão 10/03/2025 - Venc. 17/03/2025 - Valor 2.678,50 - Chave 35250362145784000101550010000002691280600807

INFORMAÇÕES DO CREDOR		
NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
MARIA REGINA FONSECA - ME (15240)	62.145.784/0001-01	FONE1: (12) 31444-942
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
MARIA REGINA FONSECA - ME		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua JOSE GUSSEM, 250, VILA BIONDE, CRUZEIRO/SP		E-MAIL: fonseca.rogerio3@gmail.com

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS		
PROCESSO INFORMADO NO EMPENHO	PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 1/2025		53/2025
MODALIDADE	CONTRATO	
Dispensa de Licitação - 1/2025	01/2025	

DOTAÇÃO			VALORES
FICHA	14		INICIAL
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL	2.678,50
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA	REFORÇO/ESTORNO
FUNÇÃO	01	Legislativa	0,00
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa	SALDO
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.678,50
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA	
ELEMENTO	3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	
FONTE	01	Tesouro	
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
TIPO DE MOVIMENTO	TIPO DE CONSOLIDAÇÃO
VPD - Variação Patrimonial Diminutiva	Consolidação
CONTA CONTÁBIL - NÃO FINANCEIRA	CONTA CONTÁBIL - FINANCEIRA
3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 - Generos Alimentacao	2.1.3.1.1.01.01.00.00.00 - Fornecedores não Parcelados a Pagar (F)
CONTA CONTÁBIL - DEPÓSITO JUDICIAL	

HISTÓRICO
Contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães tipo francês, de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentos) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses.

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço.

NELSON PINHEIRO JUNIOR
PRESIDENTE



Número 005550/2025

Vencimento: 17/03/2025

Nota fiscal

Número:	269 (NF - SINIEF)			Emissão:	10/03/2025
Valor:	2.678,50	Desconto:	0,00	Valor líquido:	2.678,50
Chave:	35250362145784000101550010000002691280600807			AIDF:	

Autorização

Número:	AF 000027/2025	Data:	20/02/2025
---------	----------------	-------	------------

Observação

CONSUMO FEVEREIRO DE 2025.

Fornecedor

Fornecedor:	MARIA REGINA FONSECA - ME (15240)	62.145.784/0001-01
Endereço:	Rua JOSE GUSSEM, 250 - VILA BIONDE, CEP: 12720310, CRUZEIRO - SP	
e-Mail:	fonseca.rogerio3@gmail.com	Contatos: (12) 31444-942

Processo de compra

Número:	000001/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000001/2025
Data:	17/01/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	SHIRLEY.RIBEIRO		

Empenhos

00091/2025 - Global	UO: 0101 - CAMARA MUNICIPAL UE: 010102 - SECRETARIA E ASSESSORIA 00014 010102 01.031.0001.2002 01 110.0000 3.3.90.30.07	Valor empenhado:	2.678,50
			2.678,50

RECEBEMOS DE MARIA REGINA DA FONSECA - ME OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Folha 63 Nº 000.000.269 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

MARIA REGINA DA FONSECA - ME

RUA JOSE GUSSEM, 250 - - VILA BIONDI, Cruzeiro, SP - CEP: 12720310 - Fone/Fax: 31443275

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.269

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3525 0362 1457 8400 0101 5500 1000 0002 6912 8060 0807

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135250629499427 - 10/03/2025 08:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 282040652115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 62.145.784/0001-01	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO		CNPJ/CPF 48.410.344/0001-03	DATA DA EMISSÃO 10/03/2025
ENDEREÇO AV MAJOR NOVAES, 499 - TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 12701-330	DATA DE ENTRADA-SAÍDA 10/03/2025
MUNICÍPIO Cruzeiro	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA-SAÍDA 08:38

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.678,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.678,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	PAO DE SAL	19059090	0102	5405	UN	1.553,0000	1,0000	1.553,00					
002	LEITE CX 1L	04022110	0102	5405	UN	59,0000	7,0000	413,00					
003	MANTEIGA	09012100	0102	5405	UN	57,0000	12,5000	712,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERÍODO DE: 04/02/2025 À 28/02/2025	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



linha	64
Nº	
ca	

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Conta origem:	0300 006 00008001-2
Conta destino:	0300 003 00007988-5

Nome destinatário:	MARIA REGINA DA FONSECA
Valor:	R\$ 2.678,50
Identificação da operação:	PADARIA

Data de débito:	10/03/2025
Data/hora da operação:	10/03/2025 14:07:07

Código da operação:	87059437
Chave de segurança:	GFQ3CRJ0J1M7W2PH

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



folha	65
Nº	
ca	

Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Conta origem:	0300 006 00008001-2
Conta destino:	0300 003 00007988-5

Nome destinatário:	MARIA REGINA DA FONSECA
Valor:	R\$ 2.678,50
Identificação da operação:	PADARIA

Data de débito:	10/03/2025
Data/hora da operação:	10/03/2025 14:02:53

Código da operação:	83481630
---------------------	----------

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Empenho



Exercício de 2025

Nota de Empenho 00091/2025 - 03

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
11/03/2025	Global	Normal		Estorno	-258,50

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
MARIA REGINA FONSECA - ME (15240)	62.145.784/0001-01	FONE1: (12) 31444-942
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
MARIA REGINA FONSECA - ME		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua JOSE GUSSEM, 250, VILA BIONDE, CRUZEIRO/SP		E-MAIL: fonseca.rogerio3@gmail.com

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 1/2025	53/2025
MODALIDADE	CONTRATO
Dispensa de Licitação - 1/2025	01/2025

DOTAÇÃO

FICHA	14	PRÉ-EMPENHO: 0/0	ORÇADO
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL	900.000,00
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
FUNÇÃO	01	Legislativa	0,00
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	900.000,00
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	0,00
FONTE	01	Tesouro	EMPENHADO ANTERIOR (-)
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	58.442,07
			SALDO ANTERIOR (=)
			841.557,93
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			-258,50
			SALDO (=)
			841.816,43

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	-258,50	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	

HISTÓRICO
Contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães tipo francês, de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentos) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses.

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja estornado o valor acima.

NELSON PINHEIRO JUNIOR
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Ordem de Pagamento

Exercício de 2025

Nota de Ordem de Pagamento 00064-0001/2025 - 01

EMPENHO	REGIME	PARCELA	EMIÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00064/2025	Normal	0001	01/04/2025	07/04/2025	01/04/2025	Inicial	2.536,50
LIQUIDAÇÃO	NOTA FISCAL						
00184/2025	NF - SINIEF - Nº 272 - Emissão 31/03/2025 - Venc. 07/04/2025 - Valor 2.536,50 - Chave 352503621457840001015500100000027212						

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
MARIA REGINA FONSECA - ME	(15240) 62.145.784/0001-01	FONE1: (12) 31444-942
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA NA OP	FONE2:
MARIA REGINA FONSECA - ME		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua JOSE GUSSEM, 250, VILA BIONDE, CRUZEIRO/SP		E-MAIL:
		fonseca.rogerio3@gmail.com

DOTAÇÃO

FICHA	14	VALORES
DOTAÇÃO	01.01.02 01.031.0001.2002 01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	EMPENHADO A EMITIR OP
		32.307,00
		EMIÇÕES ANTERIORES
		0,00
FORTE DE RECURSO	01 - Tesouro	VALOR DO MOVIMENTO
APLICAÇÃO	110.0000 - Geral	2.536,50
		SALDO EMPENH. A EMITIR OP
		29.770,50

HISTÓRICO

Contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães tipo francês, de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentos) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses.



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Nota de Liquidação

Exercício de 2025

Nota de Liquidação 00184/2025 - 01

EMPENHO	TIPO EMPENHO	REGIME	ATESTÉ	VENCIMENTO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00064/2025	Global	Normal	31/03/2025	07/04/2025	31/03/2025	Inicial	2.536,50

NOTA FISCAL

NF - SINIEF - Nº 272 - Emissão 31/03/2025 - Venc. 07/04/2025 - Valor 2.536,50 - Chave 35250362145784000101550010000002721280600802

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
MARIA REGINA FONSECA - ME	(15240) 62.145.784/0001-01	FONE1: (12) 31444-942
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
MARIA REGINA FONSECA - ME		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua JOSE GUSSEM, 250, VILA BIONDE, CRUZEIRO/SP		E-MAIL: fonseca.rogerio3@gmail.com

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO INFORMADO NO EMPENHO	PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 1/2025		41/2025
MODALIDADE	CONTRATO	
Dispensa de Licitação - 1/2025	01/2025	

DOTAÇÃO			VALORES
FICHA	14		INICIAL
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL	2.536,50
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA	REFORÇO/ESTORNO
			0,00
FUNÇÃO	01	Legislativa	SALDO
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa	2.536,50
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA	
ELEMENTO	3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	
FONTE	01	Tesouro	
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE MOVIMENTO	TIPO DE CONSOLIDAÇÃO
VPD - Variação Patrimonial Diminutiva	Consolidação
CONTA CONTÁBIL - NÃO FINANCEIRA	CONTA CONTÁBIL - FINANCEIRA
3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 - Generos Alimentacao	2.1.3.1.1.01.01.00.00.00 - Fornecedores não Parcelados a Pagar (F)
CONTA CONTÁBIL - DEPÓSITO JUDICIAL	

HISTÓRICO

Contratação de empresa para o fornecimento diário de até 75 (setenta e cinco) pães tipo francês, de 50 (cinquenta) gramas cada, 03 (três) manteigas puras com sal, com 200 (duzentos) gramas cada e 03 (três) litros de leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pack, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro, por um período contratual de 12 (doze) meses.

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço.

NELSON PINHEIRO JUNIOR

PRESIDENTE

GeoSIAP - PMCRUZEIRO

Página 1



Número 005743/2025

Vencimento: 07/04/2025

Nota fiscal

Número:	272 (NF - SINIEF)			Emissão:	31/03/2025
Valor:	2.536,50	Desconto:	0,00	Valor líquido:	2.536,50
Chave:	35250362145784000101550010000002721280600802			AIDF:	

Autorização

Número:	AF 000027/2025	Data:	20/02/2025
---------	----------------	-------	------------

Observação

--

Fornecedor

Fornecedor:	MARIA REGINA FONSECA - ME (15240)	62.145.784/0001-01
Endereço:	Rua JOSE GUSSEM, 250 - VILA BIONDE, CEP: 12720310, CRUZEIRO - SP	
e-Mail:	fonseca.rogerio3@gmail.com	Contatos: (12) 31444-942

Processo de compra

Número:	000001/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000001/2025
Data:	17/01/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	SHIRLEY.RIBEIRO		

Empenhos

00064/2025 - Global	UO: 0101 - CAMARA MUNICIPAL UE: 010102 - SECRETARIA E ASSESSORIA 00014 010102 01.031.0001.2002 01 110.0000 3.3.90.30.07	Valor empenhado:	2.536,50
			2.536,50

RECEBEMOS DE MARIA REGINA DA FONSECA - ME OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Folha Nº 70	
DATA DE RECEBIMENTO		Rubrica NF-e	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.000.272	
		SÉRIE: 1	

MARIA REGINA DA FONSECA - ME

RUA JOSE GUSSEM, 250 - - VILA BIONDI, Cruzeiro, SP - CEP: 12720310 - Fone/Fax: 31443275

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.272

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3525 0362 1457 8400 0101 5500 1000 0002 7212 8060 0802

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA		135250839416166 - 31/03/2025 10:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
282040652115		62.145.784/0001-01	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO		48.410.344/0001-03	31/03/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA SAÍDA
AV MAJOR NOVAES, 499 - TERREO	CENTRO	12701-330	31/03/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA SAÍDA
Cruzeiro		SP	10:45

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.536,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.536,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM-SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	PAO DE SAL	19059090	0102	5405	UN	1.425,0000	1,0000	1.425,00					
002	LEITE CX 1L	04022110	0102	5405	UN	57,0000	7,0000	399,00					
003	MANTEIGA	09012100	0102	5405	UN	57,0000	12,5000	712,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PERÍODO DE: MARÇO/2025	



Folha N°	71
Rubrica	

Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Conta origem:	0300 006 00008001-2
Conta destino:	0300 1292 000579297825-1

Nome destinatário:	MARIA REGINA DA FONSECA
Valor:	R\$ 2.536,50
Identificação da operação:	PADARIA

Data de débito:	01/04/2025
Data/hora da operação:	01/04/2025 13:28:18

Código da operação:	00578976
---------------------	----------

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Folha Nº	72
Rubrica	

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Conta origem:	0300 006 00008001-2
Conta destino:	0300 1292 000579297825-1

Nome destinatário:	MARIA REGINA DA FONSECA
Valor:	R\$ 2.536,50
Identificação da operação:	PADARIA

Data de débito:	01/04/2025
Data/hora da operação:	01/04/2025 13:41:20

Código da operação:	65651143
Chave de segurança:	T4WWNXG00X068QTF

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104